

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**Rio de Janeiro, 11 de Outubro de 2023.****BOLETIM INFORMATIVO Nº 190/2023****ATO DA SECRETÁRIA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das suas atribuições legais, através do SEI-210070/001869/2023, **INFORMA:**

A Secretária de Estado de Administração Penitenciária,
no uso de suas atribuições, em comemoração ao dia do
Inspetor de Polícia Penal,

**CONVIDA OS SERVIDORES DA SEAP PARA
PARTICIPAR DA 2ª CORRIDA E CAMINHADA DA
POLÍCIA PENAL DO RIO DE JANEIRO,**

a ser realizada no **domingo (22/10)**, às 8h,
no **Aterro do Flamengo**.

Inscrições até: **16/10/2023**, às 14h
ou até completar 300 inscritos

Polícia Penal
Administração Penitenciária
GOV RJ

Inscrição gratuita: <https://forms.gle/8TKarLb3G8wGxh3H8>

Local: Calçada Aterro do Flamengo RJ ao lado da Marina da Glória.

Localização: <https://maps.app.goo.gl/rKXmT67sKUAK3bmf9>

Retirada do Kit: das 7h às 7:40 min

Horário da corrida: 8:00 h

Distância: Caminhada 3km/ Corrida 5km Kit: Camisa e medalha entregue no local

Observação: levar protetor solar e hidratação (garrafinha d'água)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATOS DA SECRETÁRIA
DE 06.10.2023

EXONERA FABIANO SANTOS DO NASCIMENTO, Inspetor de Polícia Penal, ID. Funcional nº 42681375, com validade a contar de 07 de agosto de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Instituto Penal Plácido Sá Carvalho, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210020/001515/2023.

NOMEIA FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR, Inspetor de Polícia Penal, ID. Funcional nº 50127519, para exercer com validade a contar de 07 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Instituto Penal Plácido Sá Carvalho, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Fabiano Santos do Nascimento, ID. Funcional nº 42681375. Processo nº SEI-210020/001515/2023.

Id: 2515953

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATO DA SECRETÁRIA
DE 05.10.2023

APOSENTA, voluntariamente, **MARCELO AUGUSTO MOREIRA VARGAS**, Inspetor de Polícia Penal, 1ª Classe, ID. Funcional nº 20389205, matrícula nº 8203382 do Quadro I, em conformidade com o disposto artigo 5º, Caput da Emenda Constitucional Estadual de nº 90/2021. Processo nº SEI-21/0088/001373/2023.

Id: 2516311

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATOS DA SECRETÁRIA
DE 06.10.2023

EXONERA ISRAEL SANTIAGO DE ASSIS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50983571, com validade a contar de 16 de agosto de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública Jorge Santana, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI- 210030/000664/2023.

NOMEIA FABIANO SANTOS DO NASCIMENTO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 42681375, para exercer com validade a contar de 16 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública Jorge Santana, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Israel Santiago de Assis, ID Funcional nº 50983571. Processo nº SEI-210030/000664/2023.

Id: 2515988

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ATO DA SECRETÁRIA
DE 10.10.2023

EXONERA, a pedido, **EDUARDO DE LACERDA GARCEZ**, ID. Funcional nº 51268124, com validade a contar de 06 de outubro de 2023, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-6, da Divisão de Planejamento e Projetos, da Coordenação de Gestão Técnica Educacional, da Academia de Polícia Penal, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Secretária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Id: 2516418

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
APOSTILAS DA SECRETÁRIA
DE 09.10.2023

ATO DE 26/09/2023 - PUBLICADO NO DOERJ DE 09/10/2023 – Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-210009/000246/2023, **FICA RETIFICADA** a unidade para PRESÍDIO JONAS LOPES DE CARVALHO a exoneração de DIMAS PEREIRA DOS SANTOS, ID funcional nº 43716164, a quem se refere o presente Ato de exoneração de cargo em comissão da estrutura organizacional desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, mantidos os demais termos.

ATO DE 26/09/2023 - PUBLICADO NO DOERJ DE 09/10/2023 – Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-10009/000246/2023, **FICA RETIFICADA** a unidade para PRESÍDIO JONAS LOPES DE CARVALHO a nomeação de MARCO ANTONIO DA SILVA XAVIER, ID funcional nº 43823904, a quem se refere o presente Ato de nomeação de cargo em comissão da estrutura organizacional desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, mantidos os demais termos.

Id: 2516426

ATO DO CHEFE DE GABINETE

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais e através do SEI-210033/001754/2023, INFORMA:

RELATÓRIO DE GESTÃO DA OUVIDORIA - Trimestre 03/07/23 à 29/09/2023

A Ouvidoria da SEAP vem divulgar o Relatório de Gestão 2º Trimestre referente ao período Relatório 03/07/23 à 29/09/2023 com as informações sintetizadas das manifestações registradas no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

A Ouvidoria é definida como uma instância de controle e participação social responsável pelo tratamento das reclamações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios relativos às políticas e aos serviços públicos, prestados pelo órgão ao qual está vinculada.

Para o desempenho de sua missão, a Ouvidoria realiza a gestão de canais de atendimento, recebendo as manifestações, dando tratamento, devolvendo a resposta ao usuário do serviço e qualificando as informações para disponibilizá-las ao Gestor Público. A disponibilização dos relatórios quantitativos contribui como um instrumento de auxílio à Gestão na busca da excelência da prestação do serviço público, transmitindo ao cidadão o conhecimento das práticas de Ouvidoria e Transparência.

Administração Penitenciária GOV RJ

Relatório Trimestral de Gestão da Ouvidoria

03|07|23 à 29|09|23

admpenitenciaria.rj.gov.br



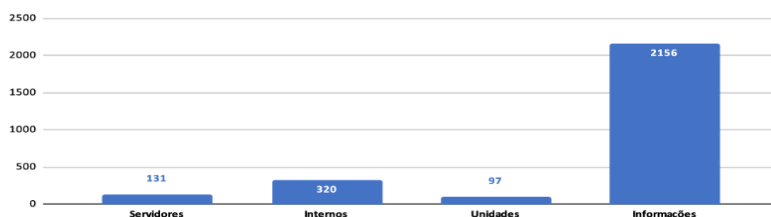
Secretaria: Maria Rosa Da Duca Nebel

Administração Penitenciária GOV RJ

Relatório por Módulos

Servidores	131
Internos	320
Unidades	97
Informações	2156

Total de registros nos Módulos	2704
--------------------------------	------



Administração Penitenciária GOV RJ

Tipo de Manifestação

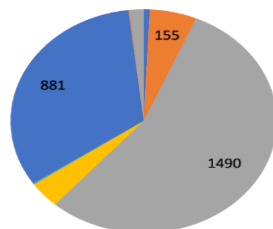
Reclamação	263
Elogio	20
Denúncia	204
Informação	1868
Solicitação	349

Total de Registros	2704
--------------------	------



Forma de Entrada das Manifestações

Forma de Entrada das Manifestações



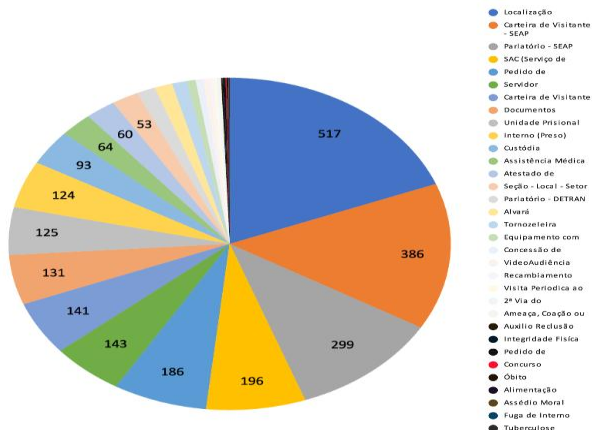
Tipo	Quantidade
E-SIC	20
FalaBR	155
Telefone	1490
Presencial	103
Missiva	4
Expediente Interno	1
E-mail	881
SEI	3
Disque 100	47
Total de Registros	2704

Assuntos mais Solicitados

	Quantidade
Localização	517
Carteira de Visitante - SEAP	386
Parlatório - SEAP	299
SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente)	196
Pedido de Transferência	186
Servidor (funcionário)	143
Carteira de Visitante - DETRAN	141
Documentos	131
Unidade Prisional	125
Interno (Preso)	124
Custódia	93
Assistência Médica	64
Atestado de Permanência	60
Seção - Local - Setor	53
Parlatório - DETRAN	37
Alvará	35

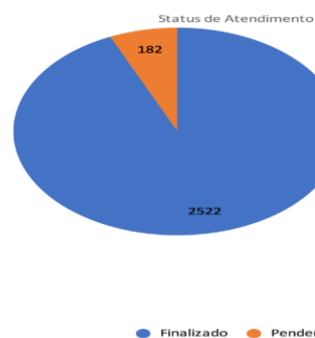
Tornozeleira	30
Equipamento com defeito	17
Concessão de Benefícios	16
VideoAudiência	11
Recambiamento	8
Visita Periódica ao Lar (VPL)	6
2ª Via do Documento de Interno	5
Ameaça, Coação ou Maus tratos	4
Auxílio Reclusão	3
Integridade Física	3
Pedido de Permanência na Unidade	3
Concurso	2
Óbito	2
Alimentação Imprópria	1
Assédio Moral	1
Fuga de Interno	1
Tuberculose	1
Total	2704

Assuntos mais Solicitados



Status de Atendimento

Tipo	Quantidade
Finalizado	2522
Pendente	182
Total de Registros	2704

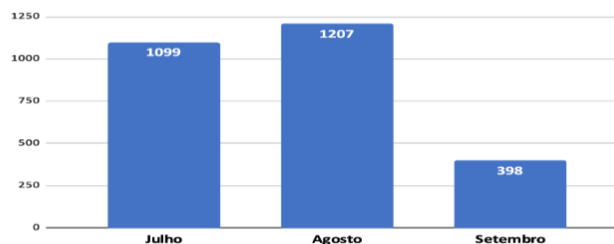




Atendimentos por Período Ano Base 2023

Mês	Quantidade
Julho	1099
Agosto	1207
* Setembro	398
Total de Registros	2704

* Linhas telefônicas da Ouvidoria com funcionamento intermitente ao longo do mês.
Implantação de linha temporária.

admpenitenciaria.rj.gov.br

Secretária: Maria Rosa Lo Duca Nebel

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais e por meio do processo SEI-210001/004930/2023, **INFORMA:**

25561699 08016.007767/2022-16



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Diretoria de Políticas Penitenciárias

OFÍCIO Nº 2012/2023/DIRPP/SENAPPEN/MJ

Assunto: Pesquisa "Cenários da Saúde Física e Mental dos Servidores do Sistema Prisional Brasileiro".

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informamos que no dia 24 de julho de 2023, deu-se início a pesquisa "**Cenários da Saúde Física e Mental dos Servidores do Sistema Prisional Brasileiro**" realizada no âmbito da parceria firmada entre esta Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). A pesquisa faz parte das entregas previstas no escopo do **Projeto Valoriza - Saúde em Foco**.

A pesquisa conta com um desenho qualitativo e quantitativo, e consiste em um estudo para se obter um conjunto de dados e informações sobre as condições de trabalho e saúde dos servidores penitenciários, bem como para elaborar um conjunto de orientações e protocolos, visando auxiliar a oferta de ações e programas voltados à saúde e qualidade de vida.

Espera-se que a pesquisa seja respondida por **60 mil servidores penitenciários**, o que corresponde a aproximadamente 50% do total de servidores atuando no sistema prisional brasileiro, uma vez que segundo dados do SISDEPEN de dezembro/2022, o sistema penitenciário conta com 120.279 trabalhadores.

Nesse sentido, carecemos de esforços conjuntos para que a pesquisa alcance ao menos metade dos servidores de cada Unidade da Federação, pois o alcance desta estratégia é fundamental para a consistência das entregas subsequentes. Os esforços conjuntos a respeito da divulgação levam em consideração que muitas unidades prisionais se encontram além das Capitais e Regiões Metropolitanas e para que a coleta de dados sobre a saúde física e mental dos servidores penitenciários se torne fidedigna, é essencial ampla divulgação.

Destacamos ainda, que são **públicos da pesquisa todos os profissionais que atuam no sistema prisional**, independentemente de seu vínculo empregatício e institucional, ou seja, além dos servidores diretamente vinculados às Secretarias Estaduais de Administração Penitenciária, aqueles cedidos ou contratados de outras Secretarias, tais como Educação, Saúde, Assistência Social etc.

O questionário da pesquisa, as informações sobre confidencialidade e proteção dos dados, bem como contato dos pesquisadores para eventuais dúvidas constam no

link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdecyQKUMQpOroRlW4uW0tFxClY5oHK3jWNBLxfbQ9dirjldQ/viewform>.

O questionário estará aberto para submissão de respostas até o dia **15 de outubro de 2023**. Sugerimos ainda, que os materiais em anexo sejam encaminhados juntamente com o **link** acima:

- Cards de divulgação da pesquisa - 25512619 e 25512631.
- Relatório síntese da etapa qualitativa no escopo da pesquisa "Cenários da Saúde Física e Mental dos Servidores do Sistema Prisional Brasileiro" - 25459648.
- Painel de monitoramento dos respondentes
- a pesquisa: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZWQyOTIwZjYtNjIwNy00YTNIWJmMTQtODhjOGQ5ZDc0ODE1IiwidCI6ImJmZscyMWE2LTgwNjEtNGUxOS1hM2I0LTMxZTIwOTNIbmJA5YSJ9>.

Diante do exposto, contamos com apoio no engajamento e na ampla divulgação da pesquisa junto aos servidores penitenciários, em tempo colocamos a Coordenação Nacional de Saúde à disposição para esclarecimentos necessários, por meio do endereço eletrônico coars@mj.gov.br e telefones (61) 3770-5169 / 5170 / 5172.

Você quer melhorar as condições de trabalho e saúde no sistema prisional? Chegou a hora!

Participe da pesquisa realizada pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen) e seja parte da mudança. **Acesse o QR Code ao lado** e registre sua opinião. Ela é muito importante e necessária.



- **Quem deve participar:** todas as pessoas que atuam em âmbito prisional, concursadas ou terceirizadas, de todas as áreas.
- **Até quando participar:** responda a pesquisa até 15 de outubro.



Prazo prorrogado

Participe da pesquisa "Cenários da Saúde Física e Mental dos Servidores do Sistema Prisional Brasileiro" até 15 de outubro



Escaneie o QR Code ao lado e responda às perguntas de forma totalmente sigilosa. É fácil, rápido e necessário.



O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais e por meio do processo SEI-210008/000817/2023, **INFORMA:**



ACADEMIA DE POLÍCIA PENAL

INFORMATIVO

A Academia de Polícia Penal do Estado do Rio de Janeiro, torna público o Curso Lei de Execução Penal – LEP, que será apresentado na modalidade de ensino à distância em Ambiente Virtual (AVA). O período de inscrições e demais informações.

LEI DE EXECUÇÃO PENAL – LEP

Ementa: Introdução da Lei de Execução Penal – LEP; Do Objeto e da Aplicação da Lei de Execução Penal; Da Classificação, Da Assistência, Do Trabalho; Dos Deveres, dos Direitos e da Disciplina; Avaliação teórica objetiva.

Objetivo: Capacitar e atualizar o servidor de forma a compreender e aplicar, no exercício profissional, as normas e os princípios vigentes da execução penal.

Público Alvo: Policiais Penais e demais servidores públicos.

Período de Inscrições: 16/10 a 19/10.

Período do Curso: 23/10 a 03/11 com carga horária total de 20h/a.

Local: Ambiente Virtual

Nº Vagas: 20 (vinte)

Link para Inscrição: <https://forms.gle/4FDiNK5SJiU5eeef6>

**INFORMATIVO**

A Academia de Polícia Penal do Estado do Rio de Janeiro, torna pública a **Capacitação de Populações Específicas em Situação de Prisão: Panorama Geral e Aspectos Legais**. O período de inscrições, ementa; demais informações.

CAPACITAÇÃO DE POPULAÇÕES ESPECÍFICAS EM SITUAÇÃO DE PRISÃO: PANORAMA GERAL E ASPECTOS LEGAIS

Ementa: Pessoas LGBTI, idosas, indígenas, estrangeiras, portadoras de necessidades especiais e mulheres em situação de prisão: conceitos, legislações vigentes, situação geral no Brasil e no Rio de Janeiro, e estudos científicos.

Objetivo: Descrever os conceitos básicos de populações/grupos específicos em situação de prisão; Apresentar as normativas técnicas e estudos científicos sobre os aprisionamentos de grupos específicos; Fornecer o panorama geral da situação desses aprisionamentos no Brasil; Conhecer o panorama geral desses aprisionamentos no Rio de Janeiro: números e estratégias adotadas para a garantia de suas necessidades; Fomentar o pensamento crítico sobre essas populações em situação de privação de liberdade em sua prática profissional, como estratégia de melhorar a gestão prisional por meio da mitigação de riscos.

Público Alvo: Servidores da SEAP/RJ;

Período de Inscrições: 16/10/2023 a 20/10/2023;

Data: 25/10/2023 (quarta-feira) com carga horária total de 6h/a;

Horário: 09h às 16h;

Local: Coordenação de Instrução Especializada (COOCIESP)

Nº Vagas: 30 (trinta);

Link para Inscrição: <https://forms.gle/o1odZ1qv7peJxmU5A>

**ACADEMIA DE POLÍCIA****INFORMATIVO**

A Academia de Polícia Penal do Estado do Rio de Janeiro, torna público o **Curso de Armamento, Manutenção e Manuseio – CAMM**. O período de inscrições, ementa e demais informações.

CURSO DE ARMAMENTO, MANUTENÇÃO E MANUSEIO – CAMM

Ementa: Conhecimento sobre segurança, montagem/desmontagem, manutenção e manuseio de arma de fogo. Domínio da arma, suas limitações e potencialidades para seu uso correto, importância do conhecimento de segurança para os policiais penais no exercício de sua atividade.

Objetivo: Aperfeiçoar o servidor sobre os procedimentos com os armamentos, desenvolver técnicas e orientar com relação aos fundamentos do tiro.

Conteúdo Programático: Segurança com armamento; Montagem/Desmontagem; Manutenção; Manuseio; Destreza no uso da arma de fogo.

Público Alvo: Policiais Penais lotados nas unidades de Japeri.

Período de Inscrições: 23/10 a 31/10.

Período do Curso: 07/11 a 10/11 com carga horária total de 30h/a.

Local: Coordenação de Instrução Especializada - CIESP.

Horário: 08h às 18h.

Nº Vagas: 20 (vinte).

Link para Inscrição: <https://forms.gle/hgD1SJB3kaLyAbS8>

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais e por meio do processo SEI-210008/000799/2023, **INFORMA:**



ACADEMIA DE POLÍCIA

INFORMATIVO

A Academia de Polícia Penal do Estado do Rio de Janeiro, torna público o Curso Lei de Execução Penal – LEP, que será apresentado na modalidade de ensino à distancia em Ambiente Virtual (AVA). O período de inscrições e demais informações.

LEI DE EXECUÇÃO PENAL – LEP

Ementa: Introdução da Lei de Execução Penal – LEP; Do Objeto e da Aplicação da Lei de Execução Penal; Da Classificação, Da Assistência, Do Trabalho; Dos Deveres, dos Direitos e da Disciplina; Avaliação teórica objetiva.

Objetivo: Capacitar e atualizar o servidor de forma a compreender e aplicar, no exercício profissional, as normas e os princípios vigentes da execução penal.

Público Alvo: Policiais Penais e demais servidores públicos.

Período de Inscrições: 11/10 a 19/10.

Período do Curso: 23/10 a 03/11 com carga horária total de 20h/a.

Local: Ambiente Virtual

Nº Vagas: 20 (vinte)

Link para Inscrição: <https://forms.gle/4FDiNK5JiU5eeef6>

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por meio da Superintendente de Recursos Humanos, complementa a transcrição da publicação de interesse desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme o Diário Oficial do Poder Executivo deste Estado de número **190 de 11 de outubro de 2023**. Isto posto tomem conhecimento e adotem as providências necessárias.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 06.10.2023

PROCESSO Nº SEI-210108/000367/2023 - DECIDE pela aplicação à Qualy Bem Food & Service CNPJ 09.239.320/0001-73, a penalidade prevista no Inciso I e II do artigo 87 da Lei 8.666/1993, Multa de 0,5% do valor do contrato c/c o Advertência ao Contrato 20/2023 resultando o montante de R\$ 77.499,99 de modo que a referida empresa contratada possa se adequar das condutas imputadas e não venha causar novos prejuízos a execução do objeto do contrato e a esta Administração Pública Estadual.

Id: 2516362

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATA DA 262ª SESSÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CPERJ), REALIZADA NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2023, ATRAVÉS DO SITE ZOOM.

PROCESSO Nº SEI-210004/000138/2023.

ATA 262/23. Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às dez horas e trinta minutos realizou-se a Sessão Deliberativa do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, através do Site Zoom, sob a presidência da Conselheira Rayssa Costa Vieira e secretariada pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita. Item 1. Leitura da Ata 261ª. A leitura da Ata foi realizada e aprovada pelos presentes, sem alterações. Verificada a existência de quórum regimental, a presidente em exercício declarou aberta a sessão. Item 2: Consignar as presenças. Reuniram-se os conselheiros: Rayssa Costa Vieira, Wagner de Oliveira, Julio Cesar Lima dos Santos, Salvador Bemerguy, Daniella D'arco Garbossa, Felipe Oliveira Barcellos, Fábio de Almeida Cascardo, Roberto de Assis Almeida, Conceição, Elizabeth Rodrigues Félix, Claudia Maria Pires da Mota, Fátima Elisabeth de Souza Silva e Sônia Regina Soares de Oliveira, conforme atesta a lista de presença subscrita em apartado. Item 3. Of.SEEDUC/GABSEC Nº 595, que trata da atualização do Comitê Estadual de Acompanhamento do PEEP. A conselheira no exercício eventual da presidente, Rayssa Costa Vieira, submeteu o item 3 da pauta ao Colegiado que após debate sobre o tema acordaram, por unanimidade, em encaminhar o Ofício ao Comitê Estadual de Acompanhamento do PEEP informando que o término deste mandato acontecerá no próximo dia 15/10/2023 e que o assunto deverá

retornar a pauta após a posse do novo Colegiado para debate. Item 4. Outros assuntos ligados à Execução Penal. Não houve. Nada mais havendo tratar, a sessão foi encerrada às onze horas e dez minutos, foi lavrada a presente ata pela Diretora de Secretaria Gessica Machado S. Mesquita que a subscreve com a conselheira Rayssa Costa Vieira, ficando consignado que o presidente Bruno Silva Rodrigues e os conselheiros Fernanda Prates Fraga, Mariáh Soares da Paixão, Amanda Pereira de Magalhães, Eduardo Costa Linhares, Daniel Diamantaras de Figueiredo, Sandra Maria Barros, Leonardo Rosa Melo da Cunha, Isabel de Oliveira Schprejer, César Augusto Spezin Kuhner de Oliveira, Paulo Horn, Eunice da Silva Cavalcante não compareceram à sessão, justificadamente.

RAYSSA COSTA VIEIRA
Conselheira no exercício eventual da Presidência

GESSICA MACHADO S. MESQUITA
Diretora de Secretaria

Id: 2516365

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
ATO DOS SUBSECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA SUBTP/SUBOP Nº 03
DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O FLUXO PARA REALIZAÇÃO DE
AVALIAÇÕES EM SAÚDE E LAUDOS MÉDICOS EM RESPOSTA
AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES, NO ÂMBITO DA SECRETARIA
DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP/RJ.

O SUBSECRETÁRIO DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO E O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO OPERACIONAL, no uso de suas atribuições legais, e o que consta do Processo nº SEI-210025/003845/2023

CONSIDERANDO:

- que, a Lei federal nº 7.210/84 (Lei de Execuções Penais), em seu art. 14, insculpe que a assistência à saúde do privado de liberdade terá o caráter preventivo e curativo, compreendendo o atendimento médico, farmacêutico e odontológico, devido o cuidado em saúde à População Privada de Liberdade, assegurado o Laudo de Atendimento, Avaliação em Saúde e Prontuário;

- que, foi efetivada no âmbito do sistema prisional do Estado do Rio de Janeiro a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), instituída por meio da Portaria Interministerial nº 1, de 02 de janeiro de 2014, que disciplina os objetivos, as diretrizes, bem como as responsabilidades do Ministério da Saúde, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, dos estados e do Distrito Federal, representados pelas Secretarias de Saúde, de Justiça ou congêneres e dos municípios;

- o objetivo da PNAISP em garantir o acesso das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional ao cuidado integral no SUS, prevendo que os serviços de saúde no sistema prisional passem a ser ponto de atenção da Rede de Atenção à Saúde (RAS) do SUS, qualificando também a Atenção Primária no âmbito prisional como porta de entrada do sistema e ordenadora das ações e serviços de saúde pela rede, registrando em prontuários de atendimentos, exames e laudos médicos, dentre outros procedimentos em saúde;

- que, as Ações de saúde ofertadas por serviços e equipes interdisciplinares são definidas em: atenção básica, ofertada por meio das equipes de atenção básica das Unidades Básicas de Saúde (UBS) definidas no território ou por meio das Equipes de Saúde no Sistema Prisional (ESP), observada a pactuação estabelecida; e, oferta das demais ações e serviços de saúde, prevista e pactuada na Rede de Atenção à Saúde, no âmbito da SEAP/RJ, regulamentada por ato específico do Ministro de Estado da Saúde;

- a Deliberação Conjunta Ad Referendum CIB RJ nº 93, de 22 de julho de 2022, celebrada entre a Presidente da Comissão Intergestores Bipartite em exercício da Secretaria de Estado de Saúde e o Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, pactuando, "ad referendum", a definição de critérios e valores para a execução das ações de expansão das equipes de atenção primária prisional (PNAISP) pela Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro;

- que, o Pronto Socorro Geral Hamilton Agostinho - PSGHA-UPA/SES, equipamento de saúde da Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, destina-se ao atendimento das urgências e emergências da População Privada de Liberdade do Sistema Prisional do Estado do Rio de Janeiro, registrando em prontuários de atendimentos, Boletins de Atendimento Médico, exames e laudos médicos, dentre outros procedimentos em saúde.

RESOLVEM:

Art. 1º - Estabelecer o fluxo administrativo a ser observado nas demandas para realização de avaliações em saúde e Laudos Médicos, oriundos de solicitações dos órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Comissões da Ordem dos Advogados do Brasil, todos nas esferas estadual e federal, bem como o Mecanismo de Combate a Tortura da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único - A rotina administrativa referenciada neste Artigo, em hipótese alguma limitará sua observância aos órgãos mencionados no caput.

Art. 2º - Para efeitos administrativos em vinculação técnica, fica estabelecido que todas as ações de saúde realizadas regularmente no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/RJ, deverão ser submetidas ao conhecimento e análise da

Superintendência de Saúde Penitenciária da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro (SEAP/RJ), resguardada a subordinação hierárquica dos profissionais lotados junto às Direções das unidades prisionais e hospitalares.

Parágrafo Único - Caberá privativamente a Superintendência de Saúde Penitenciária da SEAP/RJ, mediante expediente devidamente instruído e subsidiado, a comunicação oficial com os órgãos requisitantes em atendimento às demandas mencionadas no Artigo 1º.

Art. 3º - As solicitações para realização de avaliação em saúde ou Laudo Médico, legitimada e formalizada de acordo com o Artigo 1º desta normativa, deverão ser previamente submetidas pelas unidades prisionais e hospitalares à análise da Superintendência de Saúde Penitenciária da SEAP/RJ, para posterior retorno à unidade prisional ou hospitalar de origem do privado de liberdade, a fim de dar cumprimento, em pronto atendimento pelo Serviço de Saúde.

§1º - As demandas mencionadas no caput somente poderão ser atendidas por profissional de saúde previamente designado pela Superintendência de Saúde Penitenciária da SEAP/RJ, de acordo com sua especialidade.

§2º - As demandas que eventualmente forem recepcionadas diretamente na unidade prisional deverão ser previamente submetidas à análise da Superintendência de Saúde Penitenciária da SEAP/RJ.

Art. 4º - O Laudo Médico ou avaliação em saúde emitido na forma do Artigo anterior, deverá ser encaminhado pela direção da unidade prisional à Superintendência de Saúde Penitenciária da SEAP/RJ, que formalizará a resposta ao órgão solicitante.

Parágrafo Único - Os pacientes privados de liberdade que forem encaminhados ao Pronto Socorro Geral Hamilton Agostinho (PSGHAUPA/SES), em cumprimento de determinação judicial, ou demandado por outro órgão fiscalizador, terão seus Laudos Médicos emitidos e obrigatoriamente encaminhados à Superintendência de Saúde Penitenciária da SEAP/RJ, de acordo com a orientação constante do SEI- 210025/002769/2022.

Art. 5º - As solicitações para acesso ao Prontuário Médico ou Laudo Médico do paciente privado de liberdade, formalizadas por advogado, ou patrono formalmente constituído, com poderes específicos para este fim, deverão ser previamente submetidas, via SEI, à apreciação da Superintendência de Saúde Penitenciária da SEAP/RJ, que analisará, disponibilizando seu pronunciamento pela mesma via digital para ciência do interessado.

Art. 6º - As hipóteses não previstas nesta Portaria serão analisadas junto à Subsecretaria de Tratamento Penitenciário e Subsecretaria de Gestão Operacional, de acordo com os limites de atuação de cada gestor.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2023

LÚCIO FLÁVIO CORREIA ALVES
Subsecretário de Tratamento Penitenciário

ROGERIO FERREIRA DE ROCHA
Subsecretário de Gestão Operacional

Id: 2515933

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 09.10.2023

PROCESSO Nº SEI-210053/000970/2023 - REGISTRA o afastamentoprovisório do servidor BRUNO BARBOSA NINI, Inspetor de Polícia Penal, ID 5009891-8, nos termos do art. 75, c/c o inciso I, art. 145 do Decreto nº 2479, de 08.03.79, a contar de 17/09/2023, de acordo com o constante no processo em referência.

Id: 2516319

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o número elevado de dúvidas sobre autorização de viagem para o exterior,

INFORMA QUE: No Artigo 6º do Decreto nº 9.800, de 18 de Outubro de 1985:

“ Independem de autorização as viagens ao exterior, em caráter particular, do servidor em gozo de férias, licença, gala ou nojo, cumprindo-lhe apenas comunicar ao chefe imediato o endereço eventual fora do país.”

E no DECRETO Nº 2479 DE 08 DE MARÇO DE 1979, Parágrafo Único do Artigo 79:

“ O afastamento para o exterior, exceto em gozo de férias ou licenças, dependerá de prévia autorização do Governador”.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, informa:

COMUNICADO

Aos Srs. Agentes de Núcleo das Unidades Prisionais, Hospitalares e Administrativas, comunicamos da obrigatoriedade em afastar do exercício, qual seja, das atividades laborativas, a servidora e/ou servidor no dia que completar 75 anos (setenta e cinco) anos de idade, conforme § 1º, inciso III da Lei 5.260/2008, com nova redação da Lei Estadual nº 7.628/2017 e Lei Complementar 195/2021.

Após o afastamento do servidor (a), efetuar a abertura de processo para envio à Superintendência de Recursos Humanos da SEAP, acompanhado dos documentos relacionado abaixo e requerimento de aposentadoria, devendo o agente de núcleo informar o afastamento no mapa de controle de frequência - MCF (código 27), até a data de publicação em Diário Oficial do Estado do RJ, da APOSENTADORIA COMPÚLSORIA.

Qualquer dúvida, entrar em contato com a Divisão de Atendimento ao Servidor Aposentado, através do telefone 2334-6266 e/ou e-mail: rhda.seap@gmail.com.

Documentos para Aposentadoria:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Título de Eleitor
- Contracheque Atualizado
- Comprovante de Residência
- Ato de Investidura
- Certificado de Reservista
- Declaração preenchida de Acumulação de Cargos
- Declaração preenchida de Bens e Valores
- Processos de Averbação de Tempo de Serviço (com anexo da CTC), Abono de Permanência e Férias/Licença com contagem em dobro.

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **torna público** o curso EAD, “**Ambiente-se Servidor – Noções de Administração Pública**”, disponível na página oficial da GESPERJ – Gestão de Pessoas do Estado do RJ. (https://www.gesperj.rj.gov.br/ambiente_se_servidor).

O referido curso tem por finalidade instituir a Política de Capacitação de Pessoas da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, em cumprimento ao Art.8º do Decreto nº 47.686 de 15 de jul de 2021, sendo **obrigatório** aos **servidores nomeados em cargos de provimento em comissão**, com símbolo inferior à **DG/CG**.

Caberá aos gestores identificar os servidores que se enquadram no perfil acima e após a conclusão do referido curso, encaminhar os certificados aos respectivos Agentes de RH (Agentes de Núcleo) para a efetiva apresentação a esta SUPRH, consequentemente o assentamento funcional.



A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições legais, informa aos servidores com saldo nos **CARTÕES NATALINOS** referente ao ano de 2022.

Após um acordo com a Valecard, os cartões com saldo foram liberados e os servidores poderão utilizá-los **IMPRETERIVELMENTE até o dia 20/10/2023**.

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, INFORMA:

A 172ª edição do RH em Foco! está disponível. O conteúdo pode ser acessado por meio do seguinte link: https://www.gesperj.rj.gov.br/rh_em_foco

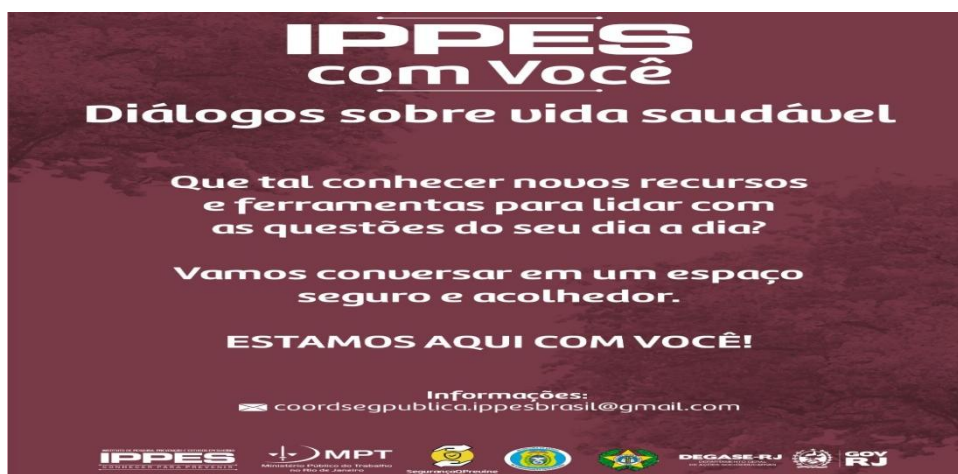
O RH em Foco! visa facilitar o acesso dos gestores de Recursos Humanos a informações atualizadas veiculadas na mídia, tanto a generalista quanto a especializada.

Boa leitura!

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS informa que estão abertas as inscrições para o Seminário “Os 35 anos da Constituição: bastidores das lutas das mulheres por seus direitos”, que será realizado no dia 23 de outubro de 2023, segunda-feira, às 15 horas, no Auditório Machado Guimarães, no edifício-sede da PGE-RJ (Rua do Carmo, 27, 14º andar, Centro, RJ), com coordenação da Comissão de Gênero da PGE-RJ, e organização do Centro de Estudos Jurídicos da PGE-RJ. Os interessados em se inscrever devem acessar o formulário online disponível no link <https://bit.ly/3sSol1W>. As inscrições são gratuitas e as vagas são limitadas. Para mais informações, favor entrar em contato com o CEJUR/PGE-RJ pelo telefone (21) 2332-9380 ou pelo e-mail inscricoes@cejur@pge.rj.gov.br.

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS neste mês de outubro, em comemoração ao mês do Inspetor de Polícia Penal, divulga para conhecimento de todos a existência da Assessoria Técnica de Cuidados Especiais e Qualidade de Vida do Servidor - SEAP/ASSCEQS, que aborda assuntos que visam a qualidade de vida e bem-estar do servidor da SEAP à luz da Promoção da Saúde, com instrumentos eficientes nas áreas da assistência social e demais campos multidisciplinares destinadas à atenção e prevenção dos agravos em saúde física e mental do Policial Penal. A ASSCEQS está atualmente coordenando as ações da parceria técnica com o Ministério Público do Trabalho - MPTRJ, o Instituto de Pesquisa, Prevenção e Estudos em Suicídio - IPPES BRASIL, e a Coordenação de Psicologia da PUC-RIO no que diz respeito à diagnóstico, capacitação, atenção psicossocial e prevenção do sofrimento psíquico. Além disso, implementa o projeto piloto Mãos que Cuidam de Quem Protege, uma iniciativa de Práticas Integrativas Complementares. Contato: 21 2333-3863. E-mail: seaprh.assessoriatecnica@gmail.com

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições legais, através do SEI-210070/001728/2023, INFORMA:



CRONOGRAMA MÊS DE OUTUBRO IPPES COM VOCÊ

PLANTÃO PSICOLÓGICO
SEAP - Complexo Gericinó
SALA: 2º ANDAR (SUPOP) ESPAÇO INTEGRADO DE ACOLHIMENTO AO SERVIDOR
Turno integral Manhã das 10h às 12h e Tarde - 13h às 15h
NÃO PRECISA DE AGENDAMENTO
Dúvidas: seaprh.assessoriatecnica@gmail.com
Tel 2333- 3863

Escala de profissionais psicólogas

Nome	SEAP - Complexo Turno integral
	1a Semana - 09/10 a 11/10
Ângela Maria Soares de Carvalho	Segunda - Dia 9
Aline Gomes	Quarta - Dia 11
	2a Semana- 16/10 a 20/10
Ângela Maria Soares de Carvalho	Segunda- Dia 16
Aline Gomes	Quarta- Dia 18
Monica Paes	Sexta - Dia 20
	3a Semana- 23/10 a 27/10
Daniele Fonseca	Segunda- Dia 23
Aline Gomes	Quarta- Dia 25
Daniele Cordeiro	Sexta- Dia 27
	4a Semana- 30/10 a 01/11
Monica Paes	Segunda- Dia 30
Aline Gomes	Quarta- Dia 01

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por meio do SEI-150001/006705/2023, informa:

Nota Técnica nº 03 CONSU/SUNOC, de 20 de março de 2023.

ENTENDIMENTO CONTIDO NO PARECER ASJUR/SEPROCON Nº 08/2014 - LFSA:

“PEDIDO DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DE SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL FORMULADO EM VIRTUDE DE CONTRAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL EXPRESSA COMO NO CASO DE MATRIMÔNIO. EVOLUÇÃO DA UNIÃO ESTÁVEL E EXTENSÃO DE DIREITOS INERENTES AO CASAMENTO. FIXAÇÃO DE PARÂMETROS PARA A CONCESSÃO. CELEBRAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA E REGISTRO NOS ASSENTOS FUNCIONAIS. QUESTÃO DE RELEVÂNCIA ESTADUAL.”

NO CORRESPONDENTE VISTO, CUJA CONCORDÂNCIA FORA PARCIAL, DO PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE PESSOAL ANTONIO JOAQUIM PIRES E ALBUQUERQUE.

NO ATO DE APROVO, EXARADO PELO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO CIRO GRYNBERG, OBSERVADAS AS RESSALVAS CONTIDAS NO VISTO.

1- A presente Nota Técnica, no âmbito do Processo nº SEI-150001/006705/2023, tem por objetivo explicar o entendimento contido no Parecer ASJUR/SEPROCON Nº 08/2014-LFSA, da lavra do Assessor Jurídico Chefe da Secretaria de Estado de Proteção e Defesa do Consumidor Luis Felipe Sampaio, no Visto com concordância parcial do Procurador-Chefe da Procuradoria de Pessoal Antonio Joaquim Pires e Albuquerque, bem como no Aprovo, com observância às ressalvas contidas no Visto, do Subprocurador-Geral do Estado Ciro Grynberg, referente à viabilidade de afastamento de servidor que formalizar união estável mediante escritura de declaração feita perante tabelião.

2- O i. Subprocurador-Geral do Estado Ciro Grynberg aprovou o Parecer ASJUR/SEPRECON nº 08/2014-LFSA da lavra do i. Procurador do Estado e Assessor Jurídico Chefe da Secretaria do Estado e Defesa do Consumidor – SEPRECON Luis Felipe Sampaio, observadas as ressalvas contidas no Visto da lavra do i. Procurador-Chefe da Procuradoria de Pessoal (PG-04) Antonio Joaquim Pires e Albuquerque.

3- O Parecer ASJUR/SEPRECON nº 08/2014-LFSA fora elaborado em resposta a pedido formulado por servidor da autarquia do PROCON/RJ, no qual requereu afastamento temporário em razão da lavratura de escritura pública de reconhecimento de união estável entre o requerente e sua companheira.

4- Acresce que a elaboração desta Nota Técnica se fundamenta na potencial repercussão da matéria no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

5- É o relatório.

6- De início, destaca-se que o Parecer ASJUR/SEPRECON nº 08/2014-LFSA contém entendimento favorável à permissão de o servidor público do Estado do Rio de Janeiro se afastar do serviço público por 8 (oito) dias, em virtude da formalização de união estável, sendo necessário que:

(i) **Comprove a inexistência dos impedimentos do art. 1.521 do Código Civil;**

(ii) **Apresente escritura pública em que seja declarada a união estável;**

(iii) **Apresente, no mínimo, dois documentos, dentre aqueles mencionados no §3º do art. 22 do Decreto Federal nº 3.048/1999; além do documento mencionado no item anterior.**

O termo inicial do afastamento por motivo de união estável deverá ser a data da lavratura da escritura pública de união estável. (grifos nossos)

(...)

Por fim, é necessário, ainda, que seja registrado nos assentamentos funcionais do servidor a concessão do afastamento, a fim de se evitar que este obtenha novo afastamento, caso venha a se casar com a mesma pessoa, beneficiando-se de forma ilegítima. (grifos nossos)

7- Depois, o Parecer supracitado foi objeto de Visto do Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria de Pessoal Antonio Joaquim Pires e Albuquerque, que concordou parcialmente, divergindo apenas sobre a necessidade de apresentação dos requisitos constantes dos itens I e III:

(...)

Como bem apontado pelo i. parecerista, constata-se, à luz do artigo 226 da Constituição da República e da consequente evolução legislativa, jurisprudencial e doutrinária que a união estável consubstancia, de fato e de direito, entidade familiar merecedora da proteção do Estado, a demandar a releitura da legislação estadual sobre o tema, especialmente porque editada antes do advento da Constituição de 1988.

Nesse cenário, revelar-se-ia inconstitucional qualquer interpretação jurídica que viesse a restringir o âmbito de proteção constitucional, especialmente em relação a essa norma de caráter inclusivo, editada "com a finalidade de concretizar a dignidade da pessoa humana. Ademais, a edição de diversos atos normativos posteriores, que disciplinam e protegem as uniões estáveis, contribuiria para a reflexão dos limites da juridicidade de eventual vontade de diferenciar de forma tão flagrante 'companheiros' de 'cônjuges'" (fls. 18/20).

Note-se, entretanto, que, mesmo que não houvesse essa expressa proteção constitucional, ainda assim caberia a interpretação inclusiva ora proposta, seja por força dos princípios constitucionais da igualdade e da razoabilidade, seja em razão do artigo 1723 do Código Civil, seja, por fim, em virtude da interpretação sistemática das normas estaduais, em especial do Decreto nº 2479/79, que, embora seja omissa quanto à licença gala, expressamente assegura aos companheiros licença luto (no artigo 225, I).

Logo, se para a concessão da licença luto equipara-se união estável a casamento, revela-se adequado estender-se essa equiparação às hipóteses de concessão de licença gala, pois ubi eadem ratio ibi idem jus.

Dessa forma, e conforme já decidiu o Conselho da Justiça Federal nos autos do processo administrativo CJP - ADM 2014/00232, parece-me correto estender-se a licença gala aos servidores que venham a constituir, formalmente, união estável.

Entretanto, tendo em vista as distinções formais que a união estável guarda em relação ao casamento, algumas providências mostram-se necessárias com vistas à preservação da segurança jurídica, nomeadamente a celebração de escritura pública de união estável, bem como o registro do referido afastamento no assentamento funcional do servidor, a fim de evitar a concessão do benefício em duplicidade, o que violaria a isonomia. (grifos nossos)

Diverge-se aqui, apenas, sobre a necessidade de apresentação dos demais requisitos adicionais propostos pelo ilustre parecerista, na medida em que, salvo melhor juízo, a celebração de escritura de união estável, como toda escritura pública, goza da presunção relativa de veracidade e, portanto, revela-se suficiente à comprovação da união estável e da inexistência dos impedimentos do art. 1521 do Código Civil. (grifos nossos)

Assim, deve-se assegurar a licença gala ao servidor que formalize a união estável mediante escritura pública, sendo o dies a quo dessa licença a data de lavratura da respectiva escritura...(grifos nossos)

8- Adiante, houve Ato de Aprovação do i. Subprocurador-Geral do Estado Ciro Grynberg, cuja transcrição segue, em apertada síntese:

APROVO o Parecer ASJURSEPROCON U O 08/2014 - LFSA, da lavra do i. Procurador do Estado e Assessor Jurídico Chefe da Secretaria de Estado de Proteção e Defesa do Consumidor - SEPROCON LUIS FELIPE SAMPAIO, observadas as ressalvas contidas no Visto da lavra do i. Procurador-Chefe da Procuradoria de Pessoal (pG-04) ANTONIO JOAQUIM PIRES E ALBUQUERQUE, que, a despeito de o Decreto-lei estadual nº 220/19751 e de o Decreto estadual nº 2.479/19792 não mencionarem expressamente a união estável como fato gerador do afastamento do serviço por 8 (oito) dias, reputou possível a concessão da licença gala. (grifos no original)

(...)

Demais disso, registro, na exata esteira do Visto da Chefia da Procuradoria de Pessoal (pG-04), que se afigura suficiente a apresentação da escritura de declaração especial feita perante tabelião para a comprovação da existência da união estável nas hipóteses de concessão do afastamento de 8 (oito) dias aqui tratado. (grifos nossos)

(...)

Revela-se impositiva, no mais, a anotação da concessão da licença gala nos assentamentos funcionais do servidor, inclusive para fins de se obstar nova concessão em caso de conversão desta união estável em casamento. (grifos nossos)

9- Ora, parece conveniente e oportuno, com fundamento no disposto no art. 6º, incisos III, IV, V e VIII, do Decreto nº 46.713/2019^[1], que institui o Sistema de Gestão de Pessoas do Estado do Rio de Janeiro-GESPERJ, divulgar a presente Nota Técnica, por expedição de ofício circular e do Portal do GESPERJ, para ciência aos órgãos e entidades que compõem o GESPERJ do entendimento da Procuradoria Geral do Estado contido no Ato de Aprovo, em 10.06.2015, exarado pelo Subprocurador-Geral do Estado Ciro Grynberg, cuja aprovação se deu com observância a ressalvas contidas no Visto do i. Procurador-Chefe da Procuradoria de Pessoal Antonio Joaquim Pires e Albuquerque, quanto à possibilidade de concessão do afastamento de 8 (oito) dias a servidor que formalizar união estável mediante escritura pública, sendo o **dies a quo** dessa licença a data da lavratura da respectiva escritura e, ainda, a impositiva anotação da referida licença nos assentamentos funcionais do servidor, inclusive para fins de se obstar nova concessão em caso de conversão desta união estável em casamento.

10- À vista do exposto, sugere-se, s.m.j., o encaminhamento do presente processo à Subsecretaria de Gestão de Pessoas-SUBGEP com a proposta de, com fundamento no disposto no art. 6º, incisos III, IV, V, e VIII, do Decreto nº 46.713/2019, divulgar a presente Nota Técnica, por expedição de ofício circular e do Portal do GESPERJ, para ciência aos órgãos e entidades que compõem o GESPERJ do entendimento da Procuradoria Geral do Estado contido no Parecer ASJUR/SEPRECON nº 08/2014-LFSA do i. Assessor-Chefe da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Proteção e Defesa do Consumidor Luis Felipe Sampaio; no Visto, de 01.06.2015, cuja concordância fora parcial, exarado pelo Procurador-Chefe da Procuradoria de Pessoal (PG-04) Antonio Joaquim Pires e Albuquerque; e no Ato de Aprovação, em 10.06.2015, com observância a ressalvas contidas no Visto, elaborado pelo Subprocurador-Geral do Estado Ciro Grynberg, quanto à possibilidade de concessão de licença gala a servidor que formalizar união estável mediante escritura pública, sendo o dies a quo dessa licença a data da lavratura da respectiva escritura e, ainda, a impositiva anotação da referida licença nos assentamentos funcionais do servidor, inclusive para fins de se obstar nova concessão em caso de conversão desta união estável em casamento.

São essas considerações que submeto a Vossa senhoria.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2023.

Sylvia Rolemberg
Assistente II

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, informa a respeito da oferta de atendimento ambulatorial para os servidores ativos, inativos seus conjuges e filhos entre 12 e 17 anos, nas clínicas de psiquiatria e psicologia, com o Hospital São Francisco de Assis, resultado de parceria com o Ministério Público do Trabalho do Rio de Janeiro e SEAP.



Especialidades:

- Enfermagem
- Serviço Social
- Psicologia
- Psiquiatria

AMBULATÓRIO SANTA CLARA

Novo local de atendimento

SAÚDE MENTAL PARA AS FORÇAS DE SEGURANÇA

SERVIÇOS PARA
POLICIAIS
CIVIS, DEGASE
E SEAP

INFORMAÇÕES:
(21) 3294-4500

1ª Quarta-feira do mês

De 8h às 14h

POLICLÍNICA DA
POLÍCIA CIVIL:

RUA HADDOCK LOBO, 60
ESTÁCIO

Demais Quartas-feiras
do mês

De 8h às 14h

HOSPITAL SÃO FRANCISCO
NA PROVIDÊNCIA
DE DEUS:

RUA CONDE DE BONFIM,
1033 (PRÉDIO H - 1º ANDAR)
TIJUCA



SANTA CLARA

COMUNIDADE TERAPÊUTICA

INSTITUTO DE POLÍCIA CIVIL E DE SEGURANÇA
IPPES
CONHEÇA PARA PREVENIR



HOSPITAL
SÃO FRANCISCO
NA PROVIDÊNCIA DE DEUS

PAI

Polo de Atenção
Integral à Saúde Mental

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, INFORMA o cronograma para o mês de outubro:



<u>COMPLEXO DE GERICINÓ</u> Superintendência Operacional <u>Massoterapia Intuitiva</u> Agendar 99058-7920 Amanda Lopes Dias: 03, 10, 17, 24 e 31/10 Horário: 11h -16h <u>Psicanálise</u> Agendar 97028 - 4250 Verônica Marinho (Lista de espera) Horário: 09h -15h <u>Terapia Sistêmica de Família e Casal</u> Agendar 98218 - 8731 Luciana Resende Dia: 24/10 Horário: 08h -12h	<u>CENTRAL DO BRASIL</u> <u>Massoterapia Intuitiva</u> Agendar 99058-7920 Amanda Lopes Dias: 19 e 26/10 Horário: 11h -16h <u>Fisioterapia</u> Agendar 96416-1037 GahyaSchuchmann Dias: 04, 20 e 24/10 Horário: 09h30 -13h
	<u>NITERÓI</u> <u>Massoterapia intuitiva</u> Agendar 99058-7920 Amanda Lopes Dias: 11 e 25/10 Horário: 11h -16h
<u>CONTATO</u> seaprh.assessoriatecnica@gmail.com 2333- 3863	<u>BENFICA</u> <u>Massoterapia Intuitiva</u> Agendar 99058-7920 Amanda Lopes Dias: 04 e 18/10

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, torna publica a Nota Técnica nº 01 CONSU/SUNOC, de 13 de fevereiro de 2023, que sumariza o entendimento da Procuradoria Geral do Estado acerca da possibilidade de servidor público civil exercer atividade de Microempreendedor Individual-MEI.

Nota Técnica nº 01 CONSU/SUNOC, de 13 de fevereiro de 2023.

ENTENDIMENTO CONTIDO NO PARECER Nº 49/2021/CGE/ASSJUR: "POSSIBILIDADE DE SERVIDOR CIVIL EXERCER MEI. DECRETO-LEI 220/75. DECRETO ESTADUAL 2.479/79. 1. Não observam-se restrições ao exercício de MEI por servidor público civil do Estado do Rio de Janeiro, desde que essa atividade não incorra nas vedações expressas de contratação trazidas no inciso V do artigo 40 do DL 220/75"; E NO CORRESPONDENTE VISTO DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO FLÁVIO DE ARAÚJO WILLEMANN.

Senhora Superintendente,

1-A presente Nota Técnica, elaborada no âmbito do Processo nº SEI-150001/003157/2023, tem por objetivo explicitar o entendimento contido no Parecer nº 49/2021/CGE/ASSJUR, da lavra do Procurador do Estado Vladimir Morcillo da Costa, e no Visto do Subprocurador-Geral do Estado Flávio de Araújo Willemann quanto à possibilidade de servidor público civil exercer atividade de Microempreendedor Individual-MEI.

2-O Parecer em tela fora elaborado em resposta à consulta formulada pelo Sindicato dos Gestores Públicos do Estado do Rio de Janeiro (GESTRIO) acerca da viabilidade jurídica do exercício da atividade de Microempreendedor Individual (MEI) por servidores públicos civis do Estado do Rio de Janeiro e no bojo do Processo Administrativo nº SEI-3200011001950/2021.

3-Acresce que a elaboração desta Nota Técnica fundamenta-se no fato de a Superintendência de Normas e Consultas (SUNOC) estar recebendo, justamente, diversas consultas sobre a possibilidade de servidor público civil, efetivo e comissionado, exercer atividade de Microempreendedor Individual-MEI.

4-É o relatório.

5-De início, destaca-se que o Parecer nº 49/2021/CGE/ASSJUR contém entendimento que admite a possibilidade do exercício da atividade de MEI por servidor público civil do Estado do Rio de Janeiro, desde que essa atividade não incorra nas vedações expressas de contratação trazidas no inciso V do artigo 40 do Decreto-lei nº 220/1975, conforme se verifica na ementa e conclusão mencionadas a seguir:

POSSIBILIDADE DE SERVIDOR CIVIL EXERCER MEI. DECRETO-LEI 220/75. DECRETO ESTADUAL 2.479/79.

1. Não observam-se restrições ao exercício de MEI por servidor público civil do Estado do Rio de Janeiro, desde que essa atividade não incorra nas vedações expressas de contratação trazidas no inciso V do artigo 40 do DL 220/75.

[...]

Em atenção à consulta realizada, entende-se que como o Estatuto previsto no DL 220/75 não trouxe limitações genéricas, a princípio, não observam-se restrições ao exercício de MEI por servidor público civil do Estado do Rio de Janeiro, desde que essa atividade não incorra nas vedações expressas de contratação trazidas no inciso V do artigo 40 do DL 220/75. (Doc. SEI nº 18964557)

6-Depois, o Parecer nº 49/2021/CGE/ASSJUR foi cancelado com acréscimo pelo Visto emitido pela Procuradora-Chefe da PG-04 Mariana Cintra, ex vi do seguinte trecho:

Por essas razões, estou de acordo, com pequeno acréscimo, com o Parecer nº 49/2021/CGE/ ASSJUR (doc. nº 18964557), opinando pela viabilidade jurídica de exercício da atividade empresarial como Microempreendedor Individual (MEI) pelo servidor público estadual civil do Estado do Rio de Janeiro, desde que (i) observadas as vedações expressas do artigo 40, inciso V, do Decreto-Lei 220/75; (ii) o servidor não ocupe cargo que exija dedicação exclusiva; e, em qualquer caso, (iii) a atividade empresarial não se dê com prejuízo ao exercício do cargo público.

7-Por fim, o Parecer nº 49/2021/CGE/ASSJUR foi aprovado com acréscimos pelo Visto de 30.09.2021 emitido pelo então Subprocurador-Geral do Estado Flávio de Araújo Willeman, que assentou o seguinte entendimento, a saber:

VISTO. APROVO, COM ACRÉSCIMOS o Parecer nº 49/2021/CGE/ ASSJUR, da lavra do ilustre Chefe da Assessoria Jurídica da Controladoria Geral do Estado, o Procurador do Estado Dr. VLADIMIR MORCILLO DA COSTA (indexador nº 18964557), endossando as considerações adicionais apostas pela douta Procuradora-Chefe da Procuradoria de Pessoal, Dra. MARIANA CINTRA (indexador nº 22743091).

Desta forma, conclui-se que não há vedação genérica, na legislação fluminense, para o exercício da atividade empresarial por servidor público da Administração Estadual.

Nada obstante, devem ser observadas as restrições destacadas pela manifestação da douta Chefia da PG-4: (i) observância das vedações expressas do art. 40, V, do Decreto-lei Estadual nº 220, de 18/07/1975, evitando-se atividades com potencial conflito de interesses; (ii) a inexistência de exigência de dedicação exclusiva associada ao cargo ocupado pelo servidor; e, em qualquer caso, (iii) a inexistência de prejuízo para o cumprimento da carga horária e das funções inerentes ao cargo ocupado pelo servidor. (Doc. SEI 22913525) (grifou-se)

8-Ora, parece conveniente e oportuno, com fundamento no disposto no art. 6º, incisos III, IV, V, e VIII, do Decreto nº 46.713/2019[1], que institui o Sistema de Gestão de Pessoas do Estado do Rio de Janeiro-GESPERJ, divulgar a presente Nota Técnica, por expedição de ofício circular, para ciência aos órgãos e entidades que compõem o GESPERJ do entendimento da Procuradoria Geral do Estado contido no Parecer nº 49/2021/CGE/ASSJUR do Procurador do Estado Vladimir Morcillo da Costa e no Visto de 30.09.2021 do Subprocurador-Geral do Estado Flávio de Araújo Willeman quanto à possibilidade do exercício da atividade de Microempreendedor Individual (MEI) por servidores públicos civis do Estado do Rio de Janeiro.

9-À vista do exposto, sugere-se, s.m.j., o encaminhamento do presente processo à Subsecretaria de Gestão de Pessoas-SUBGEP com a proposta de, com fundamento no disposto no art. 6º, incisos III, IV, V, e VIII, do Decreto nº 46.713/2019, divulgar a presente Nota Técnica, por expedição de ofício circular, para ciência aos órgãos e entidades que compõem o GESPERJ do entendimento da Procuradoria Geral do Estado contido no Parecer nº 49/2021/CGE/ASSJUR do Procurador do Estado Vladimir Morcillo da Costa e no Visto de 30.09.2021 do Subprocurador-Geral do Estado Flávio de Araújo Willeman quanto à possibilidade do exercício da atividade de Microempreendedor Individual (MEI) por servidores públicos civis do Estado do Rio de Janeiro.

São essas considerações que submeto a Vossa senhoria.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2023.

Fernando Damião Trindade Lamego
Analista Executivo - SUNOC
ID. 50150189

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, por meio de suas atribuições legais, de acordo com o SEI-210070/001907/2023, informa a abertura das inscrições para a Roda de Conversa - Mitos e Verdades - promovida pelo Instituto de Pesquisa, Prevenção e Estudos em Suicídio (IPPES).



Público alvo: Servidores da SEAP (Muralha - GTM e UPs do entorno)

Data 17/10/2023

Horário: 08h às 10h,

Local: Refeitório do GSSE/GTM Complexo de Gerició

Inscrição através do link: <https://forms.gle/ummag87iyNv12keh9>

Haverá declaração de participação emitida pelo IPPES/MPTRJ (coordsepublica.ippesbrasil@gmail.com)

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, por meio de suas atribuições legais, INFORMA:

Venha participar SEMINÁRIO de Alcoólicos Anônimos, destinado a Alunos de Medicina e Profissionais da Área de Saúde, no dia 19/10 às 15hs na Biblioteca Parque Estadual.

Clique no link abaixo: <https://forms.gle/5Kyc2ev1BFRsawh36>

ALCOÓLICOS ANÔNIMOS

"Alcoolismo e suas consequências na Saúde Física e Mental"

Dia 19/10/23 às 15h

Evento Gratuito

15h00 às 15h03 - Biblioteca Parque Estadual - RJ.

15h03 às 15h13 - Abertura - Ana Café.

15h13 às 15h33 - **Dra. Tania Carluccio Vianna.**
Médica Docente da Escola de Medicina Souza Marques - Psicologia Médica e Internato em Saúde Mental e membro da equipe do Departamento de Apoio Psicopedagógico (DAP).
Tema: "A Importância da Relação Médico-Paciente na Atenção Integral À Saúde do Portador de Alcoolismo"

15h33 às 15h40 - Membro de A.A. (homem).

15h40 às 16h00 - **Dr. Marcelo Augusto Gonçalves Ourofino.**
Psicólogo clínico, terapeuta familiar sistêmico, especialista em dependências químicas e comportamentais.
Tema: O papel da família na recuperação

16h00 às 16h07 - Membro de A.A. (mulher).

16h07 às 16h27 - **Dr. Mário Roberto Romano.**
Psiquiatra da infância, adolescência e geral com enfoque comunitário. Mestre em Ensino de Biociências e Saúde pelo IOC- Fiocruz.
Tema: Síndrome Alcoólica fetal: diagnóstico e prevenção

16h27 às 16h34 - **Al-Anon (familiar de alcoólico).**
Tema: Controle, Culpa e Cura

16h34 às 16h52 - Perguntas e Respostas.

16h52 às 17h00 - Agradecimentos e considerações finais.

BIBLIOTECA PARQUE ESTADUAL
AV. PRES. VARGAS, 1261 - CENTRO
RIO DE JANEIRO - RJ

Você é nosso convidado venha!
Certificado PARTICIPAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, transcreve as convocações recepcionadas na Superintendência de Recursos Humanos, a saber:

Isto posto, tomem conhecimento as respectivas Unidades Administrativas e adotem as providências necessárias, da apresentação do servidor ao Juízo e/ou Autoridade requisitante, bem como a comunicação a citada autoridade nos casos de impedimento da apresentação.

OBS. A cópia dos Ofícios de convocação está à disposição na Superintendência de Recursos Humanos – SEAP/RH, até a data das respectivas audiências. Local: Praça Cristiano Ottoni s/nº 5º sala 551 – Centro/ RJ.

CORREGEDORIA GERAL

CI SEAP/CORREG Nº 414

CORREGEDORIA

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº, - 4º andar (SALA 428) - Centro, Rio de Janeiro.

Processo: SEI -210006/001669/2023

Data/Hora: 19/10/2023

SEAP/SP	JULÇARA DE FÁTIMA DE OLIVIERA,	ID: 19777663, às 10:30h
SEAP/EB	ROSE MARY MAGESTE,	ID: 5642248, às 10:45h
SEAP/SP	JUSSARA GOMES FERREIRA,	ID: 20364130, às 11:00h
SEAP/SP	RICARDO DE ALMEIDA GALVÃO,	ID: 19709420, às 11:15h
SEAP/SP	ANA CRISTINA DA SILVA CORDEIRO,	ID: 4215576, às 11:30h
SEAP/COORDHPP	MARIA ELAINE ABRAHÃO CALIL DE CASTRO,	ID: 19754086, às 11:45h

CI SEAP/CORREG Nº 415

CORREGEDORIA

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº, - 4º andar (SALA 428) - Centro, Rio de Janeiro.

Processo: SEI -210006/001668/2023

Data/Hora: 24/10/2023

SEAP/COOSI	VINICIUS LUIZ DE SOUZA,	ID: 43824757, às 10:30h
SEAP/SUBOP	LUIZ CARLOS RONGEL ROCHA JUNIOR,	ID: 50300423, às 10:45h
SEAP/VP	FÁBIO JOSÉ DE PAIVA	ID: 50001930, às 11:00h
SEAP/VP	EDSON RIBEIRO DOS SANTOS,	ID: 43369243, às 11:15h
SEAP/VP	AINOS OLIVIERA PRESIDIO,	ID: 50910345, às 11:30h
SEAP/MS	DIEGO PEREIRA DE SÁ DOS SANTOS,	ID: 50910370, às 11:45h
SEAP/VP	JOEL BARROS,	ID: 50753320, às 12:00h
SEAP/EM	CARLOS HUMBERTO ALVES DE BRITO,	ID: 19938845, às 12:15h

CI SEAP/COMIS2IA Nº 274

CORREGEDORIA

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº, - 4º andar (SALA 428) - Centro, Rio de Janeiro.

Processo: SEI -210006/002349/2022

Data/Hora: 16/10/2023, às 14h.

SEAP/AT	DANIEL LUIZ DA SILVA,	ID: 50130544
SEAP/AT	FLÁVIO TSUYOSHI TAKAHASHI,	ID: 50127497
SEAP/AT	FERNANDO GONÇALVES BASTOS,	ID: 43208754
SEAP/SN	MARCELO ALVES RAMOA,	ID: 50754041
SEAP/JS	ADER BRÍGIDA CORDEIRO SILVA,	ID: 50092871

CI SEAP/CORREG Nº 417

CORREGEDORIA

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº, - 4º andar (SALA 428) - Centro, Rio de Janeiro.

Processo: SEI -210006/001813/2022

Data/Hora: 26/10/2023

SEAP/TB	VANESSA CRISTINA DA COSTA,	ID: 6561608, às 11:00h
SEAP/TB	VANESSA GONÇALVES LOPES,	ID: 50826050, às 11:15h
SEAP/TB	MARCELI PROPERCIO FERREIRA,	ID: 50296302, às 11:30h
SEAP/TB	ANA PAULA DOS SANTOS G. P. DA SILVA,	ID: 43818544, às 11:45h

CI SEAP/ASSTESP Nº 1021

CORREGEDORIA

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº, - 4º andar (SALA 428) - Centro, Rio de Janeiro.

Processo: SEI -210006/002285/2023 e SEI -210006/002232/2023

Data/Hora: 17/10/2023

SEAP/AF	CARLOS BARRETO FERREIRA,	ID: 50012096, às 11:00h
SEAP/LB	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS ROSA,	ID: 50105604, às 11:30h
SEAP/COOPG	AFFONSO MATTOS SILVA FILHO,	ID: 19793928, às 14:00h
SEAP/AF	MARCOS RODRIGO DO CARMO SILVA,	ID: 50828355, às 14:30h
SEAP/AF	CARLOS ANDRÉ FAYÃO RENNA,	ID: 19795718, às 15:00h

CI SEAP/COMIS2IA Nº 277

2ºCPIA

Endereço: Praça Christiano Ottoni, S/nº, - 4º andar - Centro, Rio de Janeiro.

Processo: SEI -21/006.0002582/2022 – PAD 28.23

Data/Hora: 19/10/2023, às 11:30h.

SEAP/TB FERNANDA BRUM DOS SANTOS SERRANO, IDF.: 5009764-4

Obs: O descumprimento acarretará em instauração de Sindicância Sumária.

Obs²: O servidor processado deverá comparecer com seu advogado.

SEAPHR	ESCOLTA	ALESSANDRO CARLOS HALL	19653140	(21) 96472-5705
SEAP/HH	SUB DIRETOR	MARCELO GONÇALVES PORTUGAL	4320833-9	(21) 99919-2669
SEAP/HH	CHEFE SEÇÃO SAP	MARCELO MACARIO LIMA	2001403-1	(21) 98120- 6095

DIA 13/10/2023 - SEXTA-FEIRA

UNIDADE	CARGO	SERVIDOR	ID FUNCIONAL	CONTATO
SEAP/RM	CHEFE DE SEGURANÇA	RAFAEL FREITAS DA SILVA	5022934	(21) 97442-3576
SEAP/RM	AUXILIAR DE PORTARIA	JORGE LUIS RODRIGUES	4371422-6	(21) 96445-0998
SEAP/HA	CHEFE DOC MÉDICA	MÁRIO BRUNO NETO	5013175-3	(21) 981365659
SEAP/HA	SUB DIRETOR	ALEKSANDRO DOS SANTOS ROSA	5009806-8	(21) 981365659
SEAP/SP	AUXILIAR DE SEGURANÇA	JOSEPH GARCIA PANEMA	1966506-7	(21) 99417-0424
SEAP/SP	MOTORISTA	SEBASTIÃO MARCELO SOUTO	1967833-9	(21) 986971192
SEAP/HR	CHEFE DE SEGURANÇA	WILKER RIBEIRO DA SILVA	50129392	(21) 98515-5620
SEAP/HR	AUXILIAR DE PORTARIA	SAMIR NOGUEIRA CANELLAS	19731353	(21) 96499-4754
SEAP/HH	DIRETOR	EDIMILSON DE JESUS TEIXEIRA	5000298-8	(21) 98832-5093
SEAP/HH	REFORÇO AUXILIAR SAP	ROBERTO DA SILVA SANZ	19636636	(21) 96467-5957

DIA 14/10/2023 - SÁBADO

UNIDADE	CARGO	SERVIDOR	ID FUNCIONAL	CONTATO
SEAP/RM	CHEFE DE SEÇÃO	SERGIO LUIZ DA SILVA GOMES	1976986-5	(21) 97920-7652
SEAP/RM	CHEFE DE SEÇÃO	MARCIO JORGE FERREIRA	1976662-9	(21) 99372-9173
SEAP/HA	CHEFE SEGURANÇA	THIAGO LUIZ FRANÇA	5029474-1	(21) 97619-0686
SEAP/HA	CHEFE DE ZEL	LEONARDO GROSSI FERREIRA	43368999	(21) 964043958
SEAP/SP	SERVIÇO DE INFORMAÇÃO	ANA PAULA GOMES MAGALHÃES	1979484-3	(21) 99684-6050
SEAP/SP	AUXILIAR DE SEGURANÇA	JORGE LUIZ MOURA DE SOUZA	1976471-5	(21) 97519-6078
SEAP/HR	AUXILIAR DE CLASSIFICAÇÃO	ALEXANDRE ROCHA FIGUEIREDO	19783736	(21) 99777-7265
SEAP/HR	ZELADORIA	ELIUD DA CRUZ ESQUERDO	20001312	(21) 99816-3869
SEAP/HH	AUTORIDADE CHEFE DE SEGURANÇA	FILLIPE VALENTE FERNANDES	4321334-0	(21) 99995-7585
SEAP/HH	AUXILIAR DA SEGURANÇA	MARCILIO EVANGELISTA LEITÃO	5001195-2	(21) 979787219

DIA 15/10/2023 - DOMINGO

UNIDADE	CARGO	SERVIDOR	ID FUNCIONAL	CONTATO
SEAP/RM	AUXILIAR DE PORTARIA	MANOEL DA SILVA NUNES	2010476-6	(21) 96431-7758
SEAP/RM	POLICIAL PENAL	ANDRÉA FREIRE PINHEIRO	1991494-6	(21) 99163-2708
SEAPHA	CHEFE NUCLEO	QUELI BAPTISTA DA SILVA	4250682-4	(21)964144536
SEAPHA	CHEFE ADM	LUIZ CLAUDIO RAINHO LUCAS	5091242-9	(21)98474-4966
SEAP/SP	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANA MARIA DA SILVA MASULO	4269824-3	(21) 97656-8672
SEAP/SP	AUXILIAR DE SEGURANÇA	NATALIE DE FREITAS PINNOCK	1992175-6	(21) 98780-5937
SEAP/HR	EQUIPE DE REVISTA	PETERSON DA SILVA	1974235-5	(22) 99215-3637
SEAP/HR	EQUIPE DE REVISTA	WALDEMAR CELESTINO DOS SANTOS	1971238-3	(21) 99704-6126
SEAP/HH	CHEFE DE NÚCLEO	DANIEL A. DOS SANTOS FILHO	0570779-0	(21) 99190-2751
SEAP/HH	AUXILIAR SAP	FRANCISCO DE ASSIS LEAL DE SOUZA	5098351-2	(21) 99522-3851

SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO OPERACIONAL, no uso das suas atribuições legais e através do SEI-210097/000846/2023, informa a escala de reforço do feriado de Nossa Senhora Aparecida, referente aos dias 12/10/2023 à 15/10/2023.

COORDENAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS DE GERIÇÃO - COOPG				
UNIDADE PRISIONAL	12/10/2023 QUINTA-FEIRA	13/10/2023 SEXTA-FEIRA	14/10/2023 SÁBADO	15/10/2023 DOMINGO
SEAP-AT	Ricardo Ramos Alves (Subdiretor) ID:5006577-7 Tel: (21) 96451-7971	Eduardo Bruno Martins Pereira (Diretor) ID:5012717-9 Tel: (21) 98014-7841	Diego Ferreira de Lima (Chefe de Segurança) ID:5009396-7 Tel: (21) 99961-2100	Carlos Henrique Turso Marques (Chefe de Custódia) ID:5012625-3 Tel: (21) 96748-4764
SEAP-BM	CRISTIANO MORAES DE AGUIAR (Sub Diretor) ID: 4336987-1 TELEFONE:(21)995237738	PAULO MUNIZ MACIEL JUNIOR (Chefe de Segurança) ID: 5000257-0 TELEFONE: (21)964510279	JULIO CESAR BARBOSA DE ALCÂNTARA (Chefe de Administração) ID: 4354744-3 TELEFONE: (21)964132654	MARCELO MARTINS GONZALES (Diretor) ID: 4322772-4 TELEFONE: (21)970660473 / (21)964674617
SEAP-BS	ALEXANDER GARCIA DA SILVA (DIRETOR) ID 43381472 Tel: 98830-5820	ANDERSON LUIZ LIRIO DA CUNHA ALVES (SUBDIRETOR) ID: 50733703 Tel: 96953-2800	THIAGO VINICIUS DA SILVA NASCIMENTO (CHEFE DA ZELADORIA) ID: 43929508 Tel: 96930-4857	MAURÍCIO CONCEIÇÃO DA SILVA (CHEFE DE SEGURANÇA) ID: 50228960 Tel: 96460-5335
SEAP-EB	Diego Silva Souto ID:50099329 TELEFONE: 979239646	Alexandre Fuly da Conceição ID: 43547435 TELEFONE: 98302-0541	Francisco Henrique Nascimento dos Santos ID: 43331750 TELEFONE: 964611737	Artur Freire Souto ID: 50297716 TELEFONE: 994877464
SEAP-GC	Fabio Jesus da SILVEIRA ID: 43377017 TEL: (21)966448303	Marcos Augusto Silva de Oliveira ID: 20024649 TEL: (21) 971537505	Gerson FAUSTO da Silva ID: 50828290 TEL: (21)964014783	Gustavo Jacob Barroso Costa ID: 42699720 TEL: (21) 999214815
SEAP-JB	PAULO GOMES ID:2010736-6 TELEFONE:21-99220-6730	JORGE CARDOSO HAUILA NETO ID: 4211421-7 TELEFONE: 98181-7620	DIEGO SILVA DE LIMA ID:5021239-7 TELEFONE: 97884-3043	IGOR SOARES JUSTO DA SILVA ID: 4382367-0 TELEFONE: 96459-3273
SEAP- JF	MARCELO FERREIRA C DE CASTRO ID:51218097 TELEFONE: 21 979682889	RODRIGO VELOSO GALVÃO DE SOUZA ID:41961986 TELEFONE: 21 9988690070	ALEXANDRE SOUZA DOS SANTOS ID:50297589 TEL:21 964255862	HERIBERTO MARTINS DA COSTA ID:41962427 TELEFONE: 21 964528796
SEAP-JL	VINICIUS DOS SANTOS CUNHA ID: 5091239-9 TELEFONE: (22)998397983	MARCO ANTÔNIO DA SILVA XAVIER ID: 4382390-4 TELEFONE: 964648242	ANDERSON ALVES DE AMORIM ID: 5098316-4 TELEFONE: 965408182	LÁZARO BENTO LOPES GUIMARÃES ID: 4318255-0 TELEFONE: 965414034
SEAP-JS	ANDRÉ LUIZ DE JESUS ID: 50001272 TELEFONE: (21) 970762393	MURILO CÉSAR DE CARVALHO ID: 50104705 TELEFONE: (21)982769993	FABIANO SANTOS DO NASCIMENTO ID: 42681375 TELEFONE: (21)970163087	WANDERSON ALVES VIEIRA ID:50001370 TELEFONE: (21)972740301
SEAP-LB	Claudio Pereira Dias (Diretor)	Luiz Henrique M. Martins	Darlan Carlos L. Coelho	Lenilson Santiago da Silva

BI N° 190/2023		DE 11 DE OUTUBRO DE 2023			FL . 23/28
	ID: 43714374 Tel:21998009505	ID:4321185-2 (Zeladoria) Tel:21 988326030	ID 43211836 (Chefe de custódia) Tel:21 964068922	ID 44292880 (Subdiretor) Tel: 21964362851	
SEAP-LP	Alexandre Flores Guerra ID: 43815154 TEL: (21)964108534	Peterson Douglas Mamede da Silva ID: 50128736 TEL: (21)970648913/ (21)9641303	Arlene Viana dos Santos ID: 43714706 TEL: (21)989188957	Ednaldo Roberto da Silva ID: 50212311	
SEAPMS	Marcello Soares da Silva (Diretor) ID: 42698561 Tel: (21) 964370272	Willian da Silva Alves Rego (Subdiretor) ID: 43825249 Tel: (21) 986802382	Evandro R. Accioly Lins (Chefe da Custódia) ID: 19954328 Tel: (21) 988608270	Ângelo Roberto de Souza (Chefe da Zeladoria)ID: 19926740 Tel: (21) 970158608	
SEAP-NH	Jorge Roberto Amorim ID:50299719 TELEFONE: (21) 964817626	Renato Esperança Santana ID:43815235 TELEFONE: (21) 964212806	Edgard Ricardo da Silva ID:50130617 TELEFONE: (21) 969628519	Willian Souza de Oliveira ID: 41961161 TELEFONE: (21) 970161733	
SEAP- PM	Carlos Henrique Silva De Menezes ID: 50099108 TELEFONE: (21) 96410- 1574	Marcos Paulo Almeida Severino ID: 44181299 TELEFONE: (21) 96771- 2545	Samuel Ferreira Chagas da Silva ID: 20006241 TELEFONE: (21) 98090- 3722	Junilson Cesar Machado Correa ID: 50983660 TELEFONE: (21) 96417- 2732	
SEAP-PO	CARLOS ROGÉRIO CAMPOS ID:20064438 TELEFONE:21 97028-1082	LEONARDO JOSÉ SILVA GUEDES ID: 43815472 TELEFONE: 21 97902- 0365	CARLOS ROBERTO MATIAS ID: 50211986 TELEFONE: 21 96991- 0822	CLEBER BARROSO GOMES ID: 20064438 TELEFONE: 21 9694-2693	
SEAP-PR	ITALO CARVALHO DOS SANTOS ID: 4354683-8 TELEFONE: 21 964105580	VICTOR BARBOSA DA SILVA ID: 1991236-6 TELEFONE: 21 96412- 0980	CRISTIANO GONÇALVES ID: 5009913-2 TELEFONE: 21 98069- 6277	MICHAEL GOMES PECORELLA ID: 5113873-5 TELEFONE: 21 96435- 1732	
SEAP-SN	ELIEZER DA SILVA CORREA (SUBDIRETOR) ID: 50105884 TEL.: 97432.4586	DIMAS PEREIRA DOS SANTOS(DIRETOR) ID: 43716164 TEL.: 99566.9505	MARLON MORENO ROCHA LEAL(CH DE ADM) ID 50299700 TEL.: 97235.6892	ALEXANDRE GONÊS MUNIZ (AG. DE NÚCLEO), ID: 50297554 TEL.: 979847656	
SEAP-SR	MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA ROSA ID: 5708192 TELEFONE: 21 97023-2642	MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA ROSA ID: 5708192 TELEFONE: 21 97023-2642	CARLOS ANDRÉ OLIVIO PEREIRA ID: 43826032 TELEFONE: 21 96429-2003	MARCOS ANTONIO FRANCO DE CAMPOS ID: 50828240 TELEFONE: 21 98180- 9899	
SEAP-VP	WAGNER ELORZA (Diretor) ID: 41962290 Tel:(21) 96437-7852	JOÃO HENRIQUE MARQUES DA SILVA(Subdiretor) ID: 43714609 Tel:(21) 97000-8630	RAPHAEL DA SILVA RIBEIRO (Chefe de Segurança) ID: 43147097 Tel:(21) 97000-8630	RODRIGO DA SILVA RIBEIRO ID: 50128957 (Chefe da Zeladoria) Tel:(21) 96473-358	
COORDENAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS DO GRANDE RIO - COOGR					
UNIDADE PRISIONAL	12/10/2023 QUINTA-FEIRA	13/10/2023 SEXTA-FEIRA	14/10/2023 SÁBADO	15/10/2023 DOMINGO	
SEAP-AC	NOME: FÁBIO ANDRÉ CAMPOS MORAES ID:20001436 TELEFONE:964636295	NOME: JACQUELINE CRISTINA COSTA PORTO ID:50276301 TELEFONE: 982218006	NOME: DANIELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS DE FREITAS ID:43819010 TELEFONE: 985138039	NOME: RONALDO DE SOUZA GONÇALVES ID:50229567 TELEFONE: 964315002	
SEAP-AF	NOME: RENATO DA CRUZ DE LIMA	NOME: AFONSO RENATO ROCHA NETO	NOME: RODRIGO DE PAULA ALMEIDA	NOME: JOÃO BATISTA DA SILVA	

	ID: 4253133-0 TELEFONE: 21 964926902	ID: 1977174-6 TELEFONE: 21 994846968	ID: 5000955-9 TELEFONE: 21 991359090	ID: 2002144-5 TELEFONE: 21 984686401
SEAP-BD	NOME: MÁRCIO MACHADO PORTELLA VIEIRA ID: 4318264-0 TELEFONE: (21)98079-8509	NOME: ELIEL OGAWA DE FIGUEIREDO JÚNIOR ID: 4321187-9 TELEFONE: (24)99857-4655	NOME: TÚLIO SOARES LOPES ID: 5010490-0 TELEFONE: (21)99581-1578	NOME: RICARDO FERREIRA DE SOUZA ID: 5091287-9 TELEFONE: (24)99277-7604
SEAP-CM	NOME: CARLOS EDUARDO DE FREITAS ID: 5000249-0 TELEFONE: 98711-3836	NOME: ALDO ELIAS VILLELA ID: 1969581-0 TELEFONE: 98677-7734	NOME: RONEY HENRIQUE DA ROSA ID: 43211798 TELEFONE: 97011-3245	NOME: RODRIGO DE SOUZA SANTOS ID: 5001181-2 TELEFONE: 99146-8527
SEAP-CN	NOME: THIAGO BICACO JOÃO ID: 5013191-5 TELEFONE: (21) 96478-7805	NOME: RODRIGO ERICO DE CAMPOS ID: 4371605-9 TELEFONE: (21) 96496-1917	NOME: VINICIUS FERNANDES RODRIGUES ID: 5082730-8 TELEFONE: (21) 96429-0725	NOME: VINICIUS RIBEIRO DA C. FAZOLO ID: 5023678-4 TELEFONE: (21) 98051-5340
SEAP-EM	NOME: BRUNO PESSOA DA COSTA ID: 5023612-1 TELEFONE: 21 96697-6886	NOME: CARLOS HUMBERTO ALVES DE BRITO ID: : 1993884-5 TELEFONE: 21 969981633	NOME: RAPHAEL FERNANDES ID: 4371547-8 TELEFONE: 21 970191226	NOME: ROBERTO GONÇALVES NOBRE ID: 42525705 TELEFONE: 21 988966981
SEAP-FC	NOME: RONALDO MONTEIRO PERRI ID: 2007294-5 TELEFONE: (21) 96535-7223	NOME: LEANDRO HENRIQUE ID: 5030031-8 TELEFONE: (24) 98843-5414	NOME: FABRÍCIO PORTUGAL DE SOUZA ID: 4252479-2 TELEFONE:(21) 96414-7160	NOME: ALEX DA COSTA RODRIGUES ID: 5000292-9 TELEFONE: (21) 96418-6803
SEAP-FM	NOME: GLÁUCIO GOMES FERREIRA ID: 2476540-6 TELEFONE: 21 964502770	NOME: IURI JOSÉ DE MORAES FERREIRA ID: 5010004-1 TELEFONE: 21 99827-2357	NOME: RONNY TAVEIRA DE ARAUJO ID: 43211240 TELEFONE: 21 96433-3719	NOME: WILSON PACHECO DE CARVALHO ID: 50307851 TELEFONE: 21 98817-6857
SEAP-JC	NOME: TESPES GOMES DOS SANTOS ID: 5012913-9 TELEFONE: 21 96546-4871	NOME: LUIZ FELIPE GUIMARÃES PEREIRA ID: : 5010092-0 TELEFONE: 21 97534-6077	NOME: SÉRGIO MACHADO GARCIA ID: 1980584-5 TELEFONE: 21 97048-1855	NOME: DIEGO FEITOSA GUIMARÃES ID: : 5029812-7 TELEFONE: 21 96465-2511
SEAP-MM	NOME: LEONARDO LEAL DO NASCIMENTO ID: 5030071-7 TELEFONE: 21 9938-8458	NOME: ANDERSON LUÍS PEREIRA ID: : 5091085-0 TELEFONE: 21 99100-1187	NOME: CARLOS EDUARDO DE SOUSA GOULART ID: 4252552-7 TELEFONE: 21 96422-5403	NOME: CRISTIANO JÓ NOGUEIRA DOS SANTOS ID: 42646731 TELEFONE: 21 96422-5403
COORDENAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS DE NITERÓI - COONI				
UNIDADE PRISIONAL	12/10/2023 QUINTA-FEIRA	13/10/2023 SEXTA-FEIRA	14/10/2023 SÁBADO	15/10/2023 DOMINGO
SEAP-AM	MANOEL LINO DA CONCEIÇÃO NETO ID: 1998592-4 Tel.: (21) 99505-6372	ANDRÉ LUIZ MONJARDIM PINTO ID: 2008444-7 Tel.: (21) 96501-0506	PEDRO VARGAS VASCONCELOS JUNIOR ID: 1980418-0 Tel.: (21) 97028-3660	JORGE MOÇO DA COSTA ID: 2036516-0 Tel.: (21) 97942-7155
SEAP-CK	MARCO AURELIO DE ALMEIDA TAVARES ID: 19729014 Tel.: (21) 99130-5070	RICARDO GOUVEIA FOLLY ID: 50011626 Tel.: (21) 96415-2343	MONICA DE OLIVEIRA ADMIRAL MEIRELES ID: 42730414 Tel.: (21) 98160-3554	CARLOS ALEXANDRE CIRTO MARTINS ID: 19980868 Tel.: (21) 96415-3118
SEAP-EC	ANDERSON RODRIGUEZ	VITOR WAYNNE	ANA CAROLINE DE	BRUNO DE SOUZA

	MARCKESAN FERNANDES ID: 43379052 Tel.: (21) 96454-3867	BARRETO FERREIRA ID: 43379621 Tel.: (21) 970130231	ARAUJO AFFONSO ID: 5029530-6 Tel.: (21) 964902100	MACEDO ID: 51218798 Tel.: (21) 991625246
SEAP-FS	CLAUDIO MARCOS TEIXEIRA MONTEIRO ID: 43824153 Tel.: (21) 964502102	EDSON MONTEIRO BARBOSA ID: 2000101-0 Tel.: (21) 997156906	FABRICIO LIMA DE FREITAS ID: 4270521-5 Tel.: (21) 988631770	MARCELO COELHO GOMES ACCACIO ID: 50132881 Tel.: (21) 986794890
SEAP-JP	WILLIAM DOS REIS ID: 19993722 Tel.: (21) 970307570	ANDRÉ RODRIGUES DE MORAIS ID: 43208584 Tel.: (21) 979529762	FABIO SOUZA DA SILVA ID: 43182356 Tel.: (21) 964028829	ISRAEL SANTIAGO DE ASSIS ID: 50983571 Tel.: (21) 976703226
SEAP-TD	FÁBIO LIMA AMBRÓZIO ID 5022917-6 Tel.: (21) 966778163	EDUARDO LEAL NOGUEIRA ID 2010052-3 Tel.: (21) 964866621	FABRÍCIO RUBIM ID 5021211-7 Tel.: (21) 997981444	RODRIGO VILLAS AGEITOS ID 4371765-9 Tel.: (21) 96451511-4
SEAP-HG	FÁBIO PANZA FERREIRA DA SILVA ID: 5027781-2 Tel.: (21) 99641-0604	LEONILSON DA SILVA SOUZA ID: 4429014-4 Tel.: (21) 98997-5036	DANILO GOMES SOUZA ID: 5013665-2 Tel.: (21) 99719-3332	FRANKLIN MARCOS DA SILVA ID: 4183472-0 Tel.: (21) 98997-5036
SEAP-RN	AUGUSTO CESAR CABRAL PIRES ID 5707706 Tel.: (21) 97012-5003	THIAGO OLIVEIRA DOS ANJOS ID 50060856 Tel.: (21) 96476-5774	WALLACE FERNANDES MACHADO JUNIOR ID 50912461 Tel.: (21) 98927-6389	ABRAÃO DE LIMA DOS ANJOS PIRES ID 50008943 Tel.: (21) 97343-2735
COORDENAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS DO NORTE E NOROESTE - COONN				
UNIDADE PRISIONAL	12/10/2023 QUINTA-FEIRA	13/10/2023 SEXTA-FEIRA	14/10/2023 SÁBADO	15/10/2023 DOMINGO
SEAP-CF	Alonço Lima de Sales Junior ID: 4196234-6 TELEFONE: (21) 970172010	Claudio Passarelli Ribeiro ID:5630924 TELEFONE: (21) 988726001	Anselmo Moraes do Santos ID: 5013154-0 TELEFONE: (21) 970037654	Karlo Wagner Cordeiro Picanço ID: 4354644-7 TELEFONE: (22) 999257880
SEAP-DC	Douglas Leonardo Lugão ID: 43822240 TELEFONE: 21 96450-9350	Wesley da Conceição Rosas ID: 43182518 TELEFONE: 22 998627273	Antônio Maurício Fescina de Almeida ID: 43823548 TELEFONE: 22 99951-7762	Carlos Eduardo Braga ID: 43931316 TELEFONE: 22- 99205-2225
SEAP-VM	Gustavo Pinto Siqueira ID: 19661355 TELEFONE: 21-964778900	Hermelindo Souza Júnior ID: 4219059-2 TELEFONE: 22- 992905276	Luís Augusto Ferreira da Silva ID: 5091231-3 TELEFONE:22- 998326164	Daniel Patrício Ribeiro ID: 5029796-1 TELEFONE:21-986819579
Coordenação de Unidades Prisionais Femininas e Cidadania LGBTQIA+ - COOFEMCI				
UNIDADE PRISIONAL	12/10/2023 QUINTA-FEIRA (Chefe de Segurança)	13/10/2023 SEXTA-FEIRA (Chefe de Zeladoria)	14/10/2023 SÁBADO (Diretora)	15/10/2023 DOMINGO (Subdiretora)
SEAP/NS	NOME: Adriana Pereira Paiva ID: 42702780 TELEFONE: (22) 999761645	NOME: Patrícia Régis Campos Pessanha ID: 51218488 TELEFONE: (21) 964500220	NOME: Yasmin Oliveira Sales Nani ID: 50125770 TELEFONE: (22) 998858620	NOME: Dione Paula V. S. Medeiros ID: 50006894 TELEFONE:(21)975617352
SEAP/OS	NOME: TATIANA SILVA DOS REIS ID: 50276166 TELEFONE: 98111-1325	NOME: GRAÇA MARIA SILVA DE SOUZA ID: 42829542 TELEFONE: 96444-3250	NOME: MONICA DE OLIVEIRA GOMES ID: 51218143 TELEFONE: 993782876	NOME: FERNANDO MESSIAS DE LACERDA ID: 50827626 TELEFONE: 985479709

SEAP/TB	NOME: ANA BEATRIZ COSTA ID: 50295373 TELEPHONE: 21-99266-9961	NOME: ANA PAULA LEONE ID: 43818544 TELEPHONE: 21-964182943	NOME: EMERSON FRANK ID: 200871522 TELEPHONE: 21-967833949	NOME: ANDREZA RAQUEL MELO ID: 50097288 TELEPHONE: 21-970280018
SEAP/UMI	NOME: Cássia Regina de Sales Freire ID: 50001124 TELEPHONE: 96466-1349	NOME: Walder Ribeiro de Abreu ID: 19965311 TELEPHONE: 98755-3939	NOME: Ana Gabriela Rosa Maia ID: 41962060 TELEPHONE: 99576-3502	NOME: Joyce dos Santos Verneck ID: 19632444 TELEPHONE: 99926-6178
SEAP/SE	NOME: PAOLA SANTA C. TORQUATO ID: 50911201 TELEPHONE:(21) 96990-1001	NOME: GABRIELA SILVA MEDEIROS ID: 50147218 TELEPHONE:(21)96473-9827	NOME: LÍVIA TERRA MORAES ID:50098004 TELEPHONE:(21) 9645-02725	NOME:ALEYNE CRISTINA S. SOUZA ID:50106627 TELEPHONE: (21) 98278-2466

COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

GRUPAMENTO	12/10/2023 QUINTA-FEIRA	13/10/2023 SEXTA-FEIRA	14/10/2023 SÁBADO	15/10/2023 DOMINGO
SEAP-COOOE	NOME: JOÃO GILBERTO PASSOS ID: 19942389 TELEPHONE: 98895-5175	NOME: CARLOS AUGUSTO MARIA ID: 43369529 TELEPHONE: 981725509	NOME: JOSELIO P. DE AZEVEDO ID: 5642558 TELEPHONE: 96411-3429	NOME: ALEXANDRE SANTOS POVILL ID: 20083335 TELEPHONE: 96434-7578
SEAP-GOC	NOME: RENATO HADDAD A. FILHO ID:50001990 TELEPHONE: 971732327	NOME: GLAUBER JOSÉ SILVEIRA ID:5000151-5 TELEPHONE: 96418-2131	NOME: ALEXANDER PENNA DOS SANTOS ID: 42646316 TELEPHONE: 21-96484-9827	NOME: DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA ID:50126490 TELEPHONE: 98368-9756
SEAP/GIT	NOME: CLEVERSON JOSÉ DA SILVA ID: 50001809 TELEPHONE: 21 96441-7678	NOME: WILSON RIBEIRO NUNES FILHO ID: 19681488 TELEPHONE: 98170-6627	NOME: JÚLIO CÉSAR DA CRUZ FREITAS ID: 20051948 TELEPHONE: 21 98401-3072	NOME: JOSÉ DIOGO FERREIRA ID: 5707986 TELEPHONE: 21 97541-9669
SEAP/GSSE	NOME: FABIO J. DOS S. MORAES ID: 5000173-6 TELEPHONE: (21) 964223645	NOME: LEANDRO J. CORREA DA S. SANTOS ID: 4336915-4 TELEPHONE:(21) 964091659	NOME: DIEGO S. MOURA DOS SANTOS ID: 5000244-9 TELEPHONE:(21) 964330871	NOME: JUCIÊ A. DE ARAÚJO ID: 4393198-7 TELEPHONE: (21) 993240261
SEAP-SEEG	NOME: EDNALDO MOISÉS DA SILVA ID: 43369782 TELEPHONE: 97033-4709	NOME: RODRIGO PEREIRA DA S. GUIMARÃES ID: 43207910 TELEPHONE: 96432-3852	NOME: RAFAEL SEIDL PIOLI ID: 43204856 TELEPHONE: 96465-7608	NOME: ANDRÉ LUIS GALDINO DE SANTANA ID: 4392966-4 TELEPHONE: 98673-0843
SEAP-SEVR	NOME: ANDRÉ LUIS JOÃO XAVIER ID: 4337912-5 TELEPHONE: (12)97401-4356	NOME: CARLOS RENATO L. F. ANTUNES ID: 43927092 TELEPHONE: 24-98819-4236	NOME: WLADEMIR A. SOARES FERREIRA ID: 4381460-3 TELEPHONE: (21)99513-8688	NOME: CARLOS RODRIGO SIQUEIRA ID: 4367423-2 TELEPHONE: (24)99875-6690
SEAP-SEEM	NOME: FELIPPE LIMA RIBEIRO ID: 5009288-0 TELEPHONE:97688-6940	NOME: ANDRÉ SANTOS <u>MARINS</u> ID: 4318211-9 TELEPHONE 966490832	NOME: WANDERSON MESQUITA DE SOUZA ID: 5030258-2 TELEPHONE: 99064-9446	NOME: ERCULES DA SILVA ALVES ID: 23693274 TELEPHONE 96406-4182
SEAP-CSEEEJ	NOME: ROBSON DO ROSÁRIO LOBO ID: 19722044 TELEPHONE:979674955	NOME: ROGÉRIO CHEDID ID: 50002856 TELEPHONE: 96463-4106	NOME: JOSÉ C. DO NASCIMENTO FERREIRA ID: 19984227 TELEPHONE: 964389156	NOME: EDSON RODRIGUES DE ANDRADE ID: 20100345 TELEPHONE:96985-7778
SEAP-SEEI	NOME: WERLEI DE LIMA DOMINGUES ID: 2001788-0	NOME: MÁRCIO SOARES DOS SANTOS ID: 50011677	NOME: SANDRO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	NOME: VANDO LIMA MACEDO ID: 5000145-0

	TELEFONE: 22 99993-9400	TELEFONE: 22 99782-1662	ID: 5000172-8 TELEFONE: 22 99759-0325	TELEFONE: 22 99786-5708
SEAP-SEEC	NOME: ANDRÉ DE CARVALHO PERES ID: 4318289-5 TELEFONE: (22) 99611-1160	NOME: EDUARDO EDUARDO MAURÍCIO DE MENEZES ID: 2008688-1 TELEFONE: (27) 99977-4924	NOME: EDUARDO EDUARDO MAURÍCIO DE MENEZES ID: 2008688-1 TELEFONE: (27) 99977-4924	NOME: WESLEY GUILHERME DA SILVA ID: 5021223-0 TELEFONE: (22) 98159-3862
SEAP-SEGR	NOME: WAGNER JERÔNIMO BIZERRIL ID: 19988940 TELEFONE: 964164493	NOME: MARCELO ALBERTO DA SILVA ID: 5708141 TELEFONE: 96473-2598	NOME: CARLOS PEDRO F. DOS SANTOS ID: 19656114 TELEFONE: 96423-5030	NOME: MARIO MARCIO CIMA ID: 41961935 TELEFONE: 96404-5991
SEAP-SEEN	NOME: LUIS CARLOS PULA ID: 19973381 TELEFONE: 975145977	NOME: LUIZ HENRIQUE TOMAZ DE AZEVEDO ID: 22593179 TELEFONE: 98424-7432	NOME: LUIZ HENRIQUE TOMAZ DE AZEVEDO ID: 22593179 TELEFONE: 98424-7432	NOME: LUIS CARLOS PULA ID: 19973381 TELEFONE: 97514-5977
SEAP-CEAC	NOME: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA BENNET ID: 5009908-6 TEL: (21) 969246668	NOME: PAULO CESAR FREITAS DA SILVA ID: 1967290-0 TEL: (21) 964621513	NOME: ARLINDO DE SOUZA MARRÃO NETO ID: 2001868-1 TEL: (21) 964994383	NOME: JOSÉ MAURÍCIO BAPTISTA ID: 570802-8 TEL: 96434-6178

REMOÇÃO DE SERVIDOR

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO OPERACIONAL, no uso de suas atribuições legais, por meio da CI 422 NA da SEAPOPOP no SEI-210097/000852/2023, informa as remoções dos seguintes servidores:

<u>ORIGEM</u>	<u>NOME</u>	<u>CARGO</u>	<u>ID FUNCIONAL</u>	<u>DESTINO</u>
SEAP/CK	ROBERTA LOPES DE OLIVEIRA NEVES	INSPETORA DE POLICIA PENAL	43717713	SEAP/FS
SEAP/FM	DENY DA SILVA PALADINI	INSPETOR DE POLICIA PENAL	50911597	SEAP/COOGR
SEAP/GSSE	RENATO LOPES PINTO	INSPETOR DE POLICIA PENAL	50301675	SEAP/SUPEA
SEAP/SUPEA	LEONARDO SANS FIGUEIRA CARDOSO	INSPETOR DE POLICIA PENAL	51218283	SEAP/EP

IGOR BICACO JOAO
SUBSECRETÁRIO GERAL
ID 50282131

RABAEU CASSIO DO VAL
CHEFE DE GABINETE
ID 50301004

**Redes Sociais Oficiais da
Secretaria de Administração Penitenciária**



@seap_rj



@seapjrjoficial

GOSTOU DO NOSSO CONTEÚDO?



DEIXE
SEU LIKE



ENVIE AOS
AMIGOS



SALVE PARA
DEPOIS



COMENTE



#INTEGRIDADENASEAP

A Integridade e o Servidor Público

O servidor íntegro é aquele que:

- Age com dignidade e honestidade;
- Tem a qualidade ou estado de que é completo e inteiro;
- Não sofre influências e/ou impactos em seus valores de integridade e não se desvia dos seus objetivos essenciais;
- Tem a integridade por convicção, com condutas aceitas baseadas em valores e princípios ou em normas preestabelecidas;
- É correto, imparcial, movido pelos objetivos finais de seu trabalho;
- Transmite confiança ao cidadão.



Administração Penitenciária  GOV RJ

OUVIDORIA

Atenção servidores públicos:

Para solicitações, sugestões, elogios, reclamações ou denúncias:



Entre em contato conosco!

Telefones: 0800 282 4444 / 2334-5183 / 2334-6213

(de segunda à sexta, das 9h às 17h)

E-mail: seapou@seap.rj.gov.br

E-sic.RJ: www.esicrj.rj.gov.br

Fala.Br: www.falabr.cgu.gov.br

Administração Penitenciária  GOV RJ